

AEM 794
CE 32
AAG
ANADA

Acta da assembleia de apuramento de vo-
tos para a eleição de um deputado pelo
circulo numero trinta e dois.

Aguaella
P. M. L. G.
P. M. L. G.
P. M. L. G.

Aos dezoito dias do mes de Abril de mil oitocentos
 e sessenta e nove, nesta villa de Anna
 dia, e praça do Conselho della, pelas nove
 horas da manhã compareceu o cidadão Agos-
 tinho Rodrigues Soares Cancellia, presidente da
 Commissão do recenseamento eleitoral, e nessa
 qualidade presidente da assembleia do apu-
 ramento da eleição de um deputado pelo cir-
 culo numero trinta e dois, a qual se procedeu
 no dia ante, e achando-se tambem presentes os
 cidadãos Antonio Augusto Rodrigues do Valle
 e Miguel Bernardes Niana de Elles, portado-
 res da acta original da assembleia da Annadia,
 Antonio Jose Maria de Brito e João Simões
 Pereira, portadores da acta original da assem-
 bleia da Salhaia, Vicente Ferreira Vidal e Manoel
 quel Jose Pinto Cancellia Soares, portadores
 da acta original da assembleia de Vagos, Jo-
 aquim Rodrigues Ferreira e Sebastião Roy
 Breda, portadores da acta original da assem-
 bleia do Espalhado, Manoel Roy Gomes Fran-
 cisco Jose de Barros, portadores da acta origi-
 nal da assembleia de S. Lourenço do Bairro,
 Antonio Pinheiro Estevão, portador da acta o-
 riginal da assembleia de Missão do Bairrojal
 Tancos o outro portador por impedimento atten-
 dível; e bem assim estando presentes Adolpho
 Prador do Conselho e Doutor Jose Roy de Ferreira,
 proprio o Presidente para executadores os ci-

dados Antonio Augusto Rodrigues do Valle
e Antonio Pinheiro Esteves, para Secretarios, os
Cidadãos Adriano Joze Elcario, de Brito e Nunez
de Ferreira Vidal, e para revisadores os Cidadãos
Miguel Bernardino Naima de Elletto, Manoel
Rodrigo Comu, Manoel Joze Brito Canullo Lou-
reiro e Joaquim Roiz Corveira, convidando a par-
tecerem para o lado direito os que approvarem
esta proposta e para o esquerdo os que a reque-
sarem, e sendo approvada esta proposta pela
assemblea, passaraõ todos a occupar os seus lo-
gares na mesa, que assim ficou constituida.
E sendo o presidente da assemblea apresentando
fechados e lavradas as copias das actas, que
reaberaõ das assembléas primarias na confor-
midade do art.º 77 § 1.º do decreto de 23 de Setem-
bro de 1852, assim como o portador as actas
originaes e o Administrador do Concelho as co-
pias que estãõ em seu poder, procedeu a
a nomeação de duas commissões para exa-
minarem as mesmas actas, sendo proposta
para a primeira os Cidadãos Antonio Augus-
to Rodrigues do Valle, Manoel Rodrigues Comu
e Joaquim Roiz Corveira e para a segunda
os Cidadãos Antonio Pinheiro Esteves, Nunez
de Ferreira Vidal e Adriano Joze Elcario de Brito,
os quaes todos foram approvados pela assemblea,
observando-se na distribuição das actas pelas
referidas commissões o preicito do artigo 83 do
citado decreto. Interrumpida a sessão para
as commissões se occuparem do exame das
actas e do afuramento dos votos apresenta-
rão depois os seus pareceres escriptos, que fo-

não tidos á assembleia e por ella approvados,
precedendo logo a mesa ao apuramento geral
dos votos, na conformidade do artigo 87 do
mesmo Decreto, em resultado do qual verificou
se que o numero dos votantes de todo o circulo
foi de tres mil nove centos e setenta e sete, sendo obtido
dois mil quatro centos e noventa e nove o
Cidadão Joz Maria Latino Coelho, mil qua-
tro centos e cinco sendo obtido dois mil quatro cen-
tos e noventa e nove votos o Cidadão Joz Ma-
ria Latino Coelho, mil quatro centos e vinte
e seis votos o Cidadão Alexandre de Espirito
santo Antonio Joz da Rocha, um voto
Joz Caetano Rebelo, apresentando neste sen-
tido o seu parecer, que foi approvado pela as-
sembleia. Reconhecido por este modo que o Ci-
dadão Joz Maria Latino Coelho obteve a
maioria absoluta dos votos do numero real
dos votantes, o presidente o proclamou em voz
alta deputado pelo circulo numero trinta
e dois, mandando publicar o seu nome por
edital nas portas da casa da assembleia, sen-
do previamente verificada a circumstan-
cia de constar pelas actas de todo circulo
que os electores d'elle outorgaram ao Cidadão
que viesse a ser electo os poderes necessarios
para que reunido com os dos outros circu-
los electoraes, fizesse dentro dos limites da
Carta Constitucional e acto adicional
a' mesma tudo quanto for conveniente ao
bem geral da Nação. E dando-se cumprimen-
to ao disposto nos artigos 92 a 94 do
decreto eleitoral, se houve por desobediencia

ta assemblha, de que se lavou esta acta em
em Estanico Jose Elbana de Brito Secretario
escrevi e assignei com todo o vigor da
sua vida.

O Presid. - Agostinho dos Sares Cancellor. -
O Secretario Antonio Ribeiro Lacerda
O Secretario Estanico Jose Elbana de Brito
O Secretario Vicente Ferraz Vitor



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR